



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO**

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE  
EDITAL Nº 05/2024-PROEN/IFRN - VAGAS REMANESCENTES (5ª CHAMADA)  
- 1º SEMESTRE DE 2024 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do **Curso Técnico Subsequente em Eventos** e do **Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo**, cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2024.1:

EVENTOS - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
577046-8	MARCOS VINICIUS FAUSTINO DE OLIVEIRA	45	Geral
576367-0	JACQUELINE ALVES DE SOUZA	46	Geral

GUIA DE TURISMO - NOTURNO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
578351-9	JOSÉ VICTOR BELARMINO SILVA	49	Geral
578461-7	FERNANDA DE SOUZA	50	Geral
576054-9	MARCELA MIRANDA DE FRANCA	51	Geral
577013-8	VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO LEANDRO	52	Geral

**Geral** – Ampla concorrência.

### **DAS MATRÍCULAS**

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** no período de **15 a 19 de março de 2024**.
  - A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
  - O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
- Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 05/2024 PROEN/IFRN.
  - Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 05/2024 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
- A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.

**6.3. No último dia (19/03/2024), as matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.**

6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** ([seac.ch@ifrn.edu.br](mailto:seac.ch@ifrn.edu.br))

6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 15 de março de 2024.

**AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**  
Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico